## PORTARIA N.º 153/2025

**Prorroga a vigência da Portaria nº 87/2025, que determinou a abertura de Processo Administrativo Sancionador.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Rafael Vieira Faria**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, expede a presente portaria, nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** que a portaria que determinou a abertura do Processo Sancionador em face da empresa MANSUR SOLUÇÕES LTDA foi publicada em 07/04/2025, com vigência de 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** que ainda não foram concluídos os trabalhos da comissão instituída para este fim, sendo, conforme informado pelo Presidente da Comissão, necessário aguardar a conclusão de segundo laudo pericial, a ser elaborado por perito judicial;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 87/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos previstos no caput do artigo anterior à 06 (seis) de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 02 de setembro de 2025.

RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA FARIA:09728751664

**Rafael Vieira Faria - Rafa**
**Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**